

RESOLUÇÃO Nº 1.026, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Aprova registros de Títulos de Especialistas.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “F”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a decisão proferida na XXIV Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada no dia 7 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os pareceres conclusivos do CRMV-RS, que deferem os pedidos de registro dos Títulos de Especialista em Homeopatia Veterinária concedidos pela Associação Médico Veterinária Homeopática Brasileira – AMVHB:

I – à médica veterinária Nina Isabel de Oliveira Baptista - CRMV-RS nº 03415;

II – à médica veterinária Irene Breitsameter – CRMV-RS nº 03632;

III – à médica veterinária Eliane Xavier Goepfert – CRMV-RS nº 04580.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Eduardo Luiz Silva Costa
Presidente em Exercício
CRMV-SE nº 0037

Méd.Vet. Antônio Felipe P. de F. Wouk
Secretário-Geral
CRMV-PR nº 0850

Publicada no DOU de 26-04-2013, Seção 1, pág. 179.